

**MINISTÉRIO DA CULTURA****Direcção-Geral das Artes****Aviso (extracto) n.º 12696/2011****Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Modernização Administrativa, da Direcção-Geral das Artes**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que por despacho do Director-Geral das Artes de 20 de Abril de 2011, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Modernização Administrativa, previsto no Despacho n.º 24306/2007 e alterado pelo Despacho n.º 8384/2009, publicado no *Diário da República* n.º 58, 2.ª série — Parte C, de 24 de Março.

6 de Junho de 2011. — O Director-Geral das Artes, *João Aidos*.  
204771495

**Aviso (extracto) n.º 12697/2011****Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director de Serviços de Apoio às Artes, da Direcção-Geral das Artes**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que por despacho do Director-Geral das Artes de 20 de Abril de 2011, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director de Serviços de Apoio às Artes, da Direcção-Geral das Artes.

6 de Junho de 2011. — O Director-Geral das Artes, *João Aidos*.  
204771738

**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA****Aviso n.º 12698/2011****Abertura de procedimentos para recrutamento e selecção de cargo de direcção intermédia**

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30.08, 64-A/2008, de 31.12 e 3-B/2010, de 28.04, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20.04, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07.06, faz-se público que a Sr.ª Presidente, autorizou a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, dos procedimentos de recrutamento e selecção para o provimento dos seguintes cargos:

Referência A — Direcção Intermédia do 2.º grau — Chefe de Divisão Municipal de Actividades Económicas do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Actividades Económicas, por despacho de 2011/03/14;

Referência B — Direcção Intermédia do 2.º grau — Chefe de Divisão Municipal de Desporto e Gestão de Equipamentos do Departamento Municipal de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade, por despacho de 2011/04/05.

As áreas de actuação constam do regulamento orgânico da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 9, de 2011/01/13.

As competências do cargo a prover estão definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004.

Os requisitos legalmente exigidos para o provimento, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, e com a nova redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, são os seguintes:

Funcionários licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, com quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma Licenciatura.

Habilitações Literárias — referência A — Licenciatura em Gestão; referência B — Licenciatura em Gestão e Administração Pública.

Perfil: Pretende-se que os candidatos detenham comprovados conhecimentos técnicos na área de actuação do cargo de direcção em causa, comprovada experiência de direcção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada e capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com objectivos gerais estabelecidos.

A selecção será feita mediante Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Selecção.

O júri, designado por despacho da Sr.ª Presidente de 2011/05/19 (referência A) e de 2011/05/03 (referência B), tem a seguinte composição:

Referência A — Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha, Presidente da Câmara;

Dr.ª Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

Professor Doutor Carlos Eduardo Capelo Ramos do Rosário, docente da Faculdade de Economia e Gestão (Universidade Lusófona);

Membros Suplentes: Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão, Directora do Departamento de Administração Geral; Dr.ª Nélida Brito Soares, Chefe da Divisão de Planeamento Financeiro e Controlo Interno;

Referência B — Membros Efectivos: Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha, Presidente da Câmara; Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão, Directora do Departamento de Administração Geral; Professor José Manuel Reis Alves Pereira, docente da Faculdade de Educação Física e Desporto (Universidade Lusófona).

Membros Suplentes:

Dr.ª Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; Dr.ª Nélida Brito Soares, Chefe da Divisão de Planeamento Financeiro e Controlo Interno

As candidaturas deverão ser apresentadas, até ao último dia do prazo referido na Bolsa de Emprego Público, mediante requerimento dirigido à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, acompanhadas, sob pena de exclusão, de *curriculum vitae*, detalhado e assinado, bem como dos documentos comprovativos da posse dos requisitos legais, sendo enviadas para a Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24, 2.º, esquerdo, 2600-186 Vila Franca de Xira.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte papel.

O provimento dos lugares será feito por despacho da Presidente da Câmara pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de Junho de 2011. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

304752443